ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No 2050, DE 16 DE AGOSTO DE 1993.

REGULARIZA A CONCESSÃO DE PENSÃO À VIÚVA DO FUNCIONÁRIO JOÃO MALISZ.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Muncípio, e tendo em vista parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Processo nº 01012.0200/90.0, no objetivo de regularizar a situação da pensão concedida a Senhora **ERMINDA MALISZ,** viúva do servidor **JOÃO MALISZ;**

D E C R E T A

Art. 1º - É concedido a Senhora **ERMINDA MALISZ,** viúva do funcionário público municipal, oficial administrativo, padrão 7-A, avanço 4, **JOÃO MALISZ,** falecido em 10 de outubro de 1988 a pensão correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos percebido pelo extinto, no último mês de efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 172, de 27 de maio de 1952.

Art. 2º - Face a inexistência do ato concessor, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 11 de outubro de 1988.

Art. 3º - Revogam-se as diposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 16 DE AGOSTO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário de Administração